PORTARIA Nº 841/2026

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 111, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, e com fundamento nos arts. 156, 158 e 159 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, encarregada de conduzir a instrução dos processos destinados à apuração de infrações e aplicação das sanções administrativas a licitantes e contratados, previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis:

Matrícula	Nome	Cargo	Designado
1271	Taís Lohmann dos Santos de Andrade	Técnico Administrativo	Presidente
1228	Márcio Maraschini	Tesoureiro	Vice-presidente
1273	Daiana Mollmann Mattos	Fiscal de Tributos	Membro

Parágrafo único. Nas ausências, impedimentos legais ou eventuais suspeições do Presidente, a direção dos trabalhos da Comissão será assumida automaticamente pelo Vice-Presidente.

Art. 3º Em observância ao art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão manterá a exigência legal mínima de 2 (dois) servidores estáveis para a condução e instrução dos processos de responsabilização.

Art. 4º A presente Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução dos membros por igual período.

Art. 5º Os membros designados exercerão suas atribuições em estrita observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da segregação de funções.

Parágrafo único. O membro da comissão que tiver atuado na fase preparatória da licitação, na condução do certame ou na fiscalização/gestão do contrato objeto do processo sancionatório deverá declarar-se impedido de atuar na respectiva apuração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., em 23 de setembro de 2026.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em
23/setembro/2026.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças